



Comissão de Serviços Públicos

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 102/2003

Relatório

O Projeto de Lei n.º 102/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Institui o Programa Morar Melhor de reforma e melhoria de habitações populares"* conta com 7 (sete) artigos, incluindo o que trata da entrada em vigor do texto normativo.

Distribuído inicialmente à Comissão de Legislação, Justiça e Redação esta emitiu parecer pela legalidade do mesmo.

Foram apresentadas, pelo Vereador José Joaquim Pinto, as emendas substitutivas n.º 1 e 2, que remetidas à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, receberam parecer favorável.

Distribuído à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, esta emitiu parecer favorável à normal tramitação do referido projeto.

Fundamentação

A importância social do referido projeto é evidente. Como se sabe, a reforma e melhoria de habitações populares é medida que leva saúde e dignidade às pessoas de baixa renda, do Município.

Além disso, é importante considerar que as reformas e melhorias das habitações populares revela-se como medida de segurança pública, posto que possibilitará uma melhor identificação de residências com risco de desabamento, incêndio, etc..

As emendas apresentadas ao projeto também merecem o apoio desta Comissão, uma vez que encontram-se dotadas de evidente apelo social.

Desta forma, o referido projeto, de cunho social relevante, encontra-se apto a prosseguir em sua normal tramitação.

Conclusão

Com tais considerações, a Comissão acolhendo o voto do relator, opina favoravelmente à normal tramitação do Projeto de Lei n.º 102/2003.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2003.

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges

Relator

Wanderley Pereira de Faria
Wanderley Pereira de Faria
Presidente

Aprovado em 29/02/03

Unanimidade das presentes

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende

Membro